



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 2.377

De 16 de junho de 1978

Dispõe sobre a autorização para a concessão de Subvenções Sociais - durante o exercício de 1978, à Entidades Diversas, e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, e de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão extraordinária de 15 de junho de 1978, promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder durante o exercício de 1978, Subvenções Sociais, à Entidades Diversas, abaixo discriminadas e no total de Cr\$ 290.400,00 (duzentos e noventa mil e quatrocentos cruzeiros).-

01. Clube dos 50 de Araraquara: -Para Concurso de Bandas Marciais	72.000,00
02. Banda Marcial de Araraquara	24.000,00
03. Círculo de Orquidófilos de Araraquara: -Para Exposição de Orquídeas e Plantas ornamentais	24.000,00
04. Guarda Mirim de Araraquara	14.400,00
05. União dos Escoteiros do Brasil-Grupo de Escoteiros de Araraquara	8.400,00
06. Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Construção e Mobiliário de Araraquara	12.000,00
07. Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Araraquara e Matão	12.000,00
08. Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Araraquara e Américo Brasiliense	12.000,00
09. Sindicato dos Empregados no Comércio de Araraquara	12.000,00
10. Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Araraquara	12.000,00
11. Clube dos Radiomadores de Araraquara	4.800,00
12. 15º Quarteirão de Amigos de Araraquara	6.000,00
13. Sociedade Paulista de Cães Pastores Alemães-Núcleo de Araraquara -Para exposição de cães pastores alemães	6.000,00
14. União Cívica Feminina de Araraquara	21.600,00
15. Associação Cultural Nipo Brasileira	6.000,00
16. Sociedade Amigos do Bairro de Santa Angelina	8.400,00
17. Sociedade Amigos do Parque do Carmo	8.400,00

(continua...)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA	<u>fl.02</u>
(continuação da Lei nº 2377, de 16/06/1978)	
18. Sociedade Amigos das Vilas Furlan, Mendonça e Suconaza	8.400,00
19. Instituto de Yoga de Araraquara-Centro de Cultura Natu ral	6.000,00
20. PACAS - Pará Clube Águias do Sol	6.000,00
21. Clube Filatélico e Numismático de Araraquara	<u>6.000,00</u>
TOTAL	<u>290.400,00</u>

Artigo 2º - As Subvenções Sociais concedidas no arti
go anterior serão liberadas às entidades beneficiadas pelo seu valor total -
ou em parcelas, após manifestação do Departamento de Fazenda Municipal e con
provado o cumprimento das determinações contidas nas Instruções 1/72, de 18
de fevereiro de 1972; 3/74, de 24 de abril de 1974; 1/76, de 28 de janeiro -
de 1976 e 2/76, de 7 de julho de 1976, do Egrégio Tribunal de Contas do Esta
do de São Paulo.-

Parágrafo Único - A exigência contida neste artigo -
poderá ser dispensada, desde que a entidade justifique os motivos, e os mes
mos, após analisados pela Administração Municipal, sejam considerados proced
entes.-

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução -
desta lei, correrão por conta de dotação global consignada no orçamento muni
cipal para o exercício de 1978, e abaixo especificada:

<u>NATUREZA DA DESPESA - CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
<u>ÓRGÃO - 01 - Gabinete do Prefeito</u>			
<u>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 01.00 - Gabinete</u>			
<u>C O D I G O S</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>		<u>VALOR-CR\$</u>
3 0 0 0 . 00	DESPESAS CORRENTES		
3 2 0 0 . 00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
3 2 1 0 . 00	Subvenções Sociais		<u>290.400,00</u>

PROGRAMA DE TRABALHO - CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

ÓRGÃO - 01 - Gabinete do Prefeito

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 01.00 - Gabinete

<u>FUNC. PROG. SUB-PROG. PROJ.ATIV.</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>VALOR-CR\$</u>
03	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
03 07	ADMINISTRAÇÃO	
03 07 031	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA	
03 07 0312 005	Entidades Diversas	<u>290.400,00</u>

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 16 (dezesesseis) de junho de 1 978
(mil novecentos e setenta e oito).-

DR. WALDEMAR DE SANTI
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento de Administração Municipal, na data supra.-

AGOSTINHO TOSCANO

-Diretor da Administração-

Registrada às fls. nº 213 e 224 do livro competente nº 13.-
PROCESSO Nº 1881/58 - jt/

Autor: Prefeitura
Projeto de lei 32/78
Processo 43/78